



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 13 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1807



DECRETO Nº 1.932/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

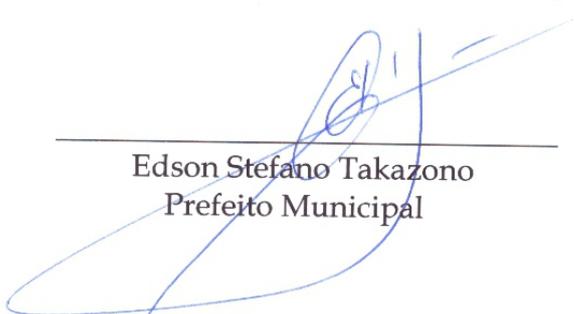
DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerado a pedido, o servidor: NERIVALDO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através do Decreto nº 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 07 de maio de 2024.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 13 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1807



DECRETO Nº 1.933/2024

“Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria.”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por motivo de aposentadoria por Idade, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 224.318.230-5 da servidora **MARIA DO CARMO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.862.309 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.856.968-52, com validade a partir de 01 de junho de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

Anaurilândia-MS, 07 de maio de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 13 de Maio de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1807

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 1.831/2023 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Papel Sulfite, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP - CNPJ: 12.631.751/0001-95 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 20.657,00 (vinte mil, seiscientos e cinquenta e sete reais).

Anaurilândia-MS, 10 de maio de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal